



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01384/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.136/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01384/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP (FONSECA PIRES).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, com sede no(a) Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP 58695-000 - Centro, na cidade de Desterro / PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 08.925.968/0001-30, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Valtecio de Almeida Justo, portador da Carteira de Identidade nº. 1.234.147, expedida pela -SSP-RN, e CPF nº 428.092.582-87, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP (FONSECA PIRES) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.526.979/0001-85, sediado(a) na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 4755, Galpão 06, Distrito Industrial, em Campina Grande/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Damiano Nicacio da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) 4.212.014SSP/PB, e CPF nº 652.064.794-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.136/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .003/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

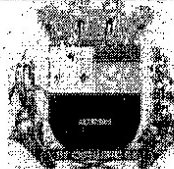
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar do município de DESTERRO/PB** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP (FONSECA PIRES)							
CNPJ: 07.526.979/0001-85							
ENDEREÇO: Av. Jornalista Assis Chateaubriand 4755 Galpão 06, Distrito Industrial, Campina Grande - PB							
REPRESENTANTE: Raimundo Ademar Fonseca Pires CPF Nº. 891.490.254-49 - RG Nº. 3094084 SSP/SE							
E-MAIL: TEL.:							
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	
0001	Achocolatado em pó solúvel enriquecido com vitaminas , o produto deverá ter aspecto de pó fino e homogêneo, acondicionado em saco plástico atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. 400g	Und	1.500	R\$ 2,80	4.200,00	CACAU SHAKE	
0007	Arroz branco : tipo: 01(um); classe: longo fino; peso líquido: 1kg; enfiamento: 1x30 kg; rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da Anvisa; lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal	Kg	4.000	R\$ 4,32	17.280,00	KIKI	

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



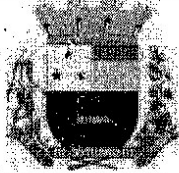
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

	expedido por órgão oficial. 1kg					
0008	Arroz parboilizado: tipo: 01(um); classe: longo fino; peso líquido: 1kg; enfiamento: 1x30 kg; isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da Anvisa.; lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial. 1kg	Kg	4.000	R\$ 3,98	15.920,00	KIKA
0012	Biscoito doce: tipo Maria; pct. 400g, c/ 03 pacotes diversos sabores; isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. 400g	Pct	2.000	R\$ 3,85	7.700,00	SUPRADELY
0015	Bolacha Cream-cracker; c/ 03 pacotes; isento de gordura trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. 400g	Pct	2.000	R\$ 2,60	5.200,00	SUPRADELY
0025	Colorífico: em pó fino, homogêneo; de coloração vermelho intenso com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico atóxico, resistente; validade mínima 07 meses a contar da entrega; pct c/10x100g	Fardo	200	R\$ 5,50	1.100,00	SÃO MARCOS
0026	Cominho; em pó fino, homogêneo; aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico atóxico, resistente; validade mínima 07 meses a contar da entrega; pct c/10x100g	Fardo	200	R\$ 7,50	1.500,00	SÃO MARCOS
0038	Feijão; cariaguinha; tipo 1; novo; constituído de grãos íntegros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, enfiamento (30x1 kg), validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg íntegro e isento de avarias. Com as normas da ABNT. 1kg	Kg	1.500	R\$ 6,00	9.000,00	SAFRA DE OURO
0039	Feijão; macassa; tipo 1; novo; constituído de grãos íntegros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico enfiamento (30x1 kg), validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg íntegro e isento de avarias. Com as normas da ABNT. 1kg	Kg	800	R\$ 6,33	5.064,00	SAFRA DE OURO
0042	Flocos de milho, tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas e enfiamento (30x500g) livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima 6 meses a contar da entrega. 500g	Pct	4.000	R\$ 1,42	5.680,00	VITABOM
0048	Leite em pó instantâneo, com alta dissolução, pó fino, sem grumos, não adocicado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, não contendo glúten, com registro no MA	Pct	5.000	R\$ 5,36	26.800,00	ITALAC

Valteciolde Almeida Justo
 Prefeito
 CPF: 429.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

	embalagem com 200 gramas; rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega, íntegro e isento de avarias. (com reg. No MA) 200g					
0052	Macarrão espaguete , massa alimentícia, seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, íntegro e isento de avarias com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pct c/ 500 gramas, enfileiramento (20x500g).	Pct	6.000	R\$ 2,48	14.880,00	SPAGUETO
0055	MARGARINA vegetal . Embalagem de 500g, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	600	R\$ 4,34	2.604,00	VITARELLA
0068	Sardinha em óleo comestível - produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, ômega 3; embalagem primária: lata com no mínimo 125 g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas, ou estufadas.	Lata	2.000	R\$ 3,79	7.580,00	PALMEIRA
0069	Sardinha em óleo comestível - ao molho de tomate , produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, ômega 3; embalagem primária: lata com no mínimo 125 g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas, ou estufadas.	Lata	2.000	R\$ 3,96	7.920,00	PALMEIRA
VALOR TOTAL:						R\$ 132.428,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 132.428,00 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais)**.

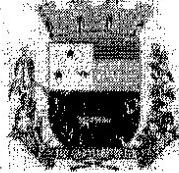
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual.

UNIDADE ORÇAMENTARIA,

Valtecio da Almeida Justo
Prefeito
CPF: 425.492.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

12 306 1008 2011 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios de qualidade para atender o fornecimento de merenda escolar ao alunado do Ensino Fundamental.

Fonte : 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12 306 1008 2012 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios de qualidade para suprir a distribuição de merenda para o alunado do Programa Mais Educação.

Fonte : 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12 306 1008 2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios de qualidade para atender a distribuição de merenda escolar para os alunos de Educação de Jovens e Adultos.

Fonte : 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação,

12 306 1008 2014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A PRÉ-ESCOLA

Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios de qualidade para suprir a distribuição de merenda para os alunos da pré-escola.

Fonte : 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12 306 1008 2015 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE

Objetivo: Comprar gêneros alimentícios de qualidade para suprir a distribuição de merenda escolar nas creches do município.

Fonte : 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

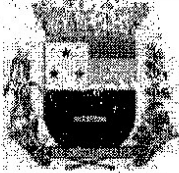
9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valtecia de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 020.192.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

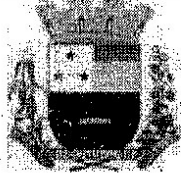
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca que pertence o município de DESTERRO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Desterro /PB, 15 de 09 de 2021.

Valtecio de Almeida Justo
CPF: 129.382.87
Prefeito

Valtecio de Almeida Justo

Responsável legal da CONTRATANTE

WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS
BARBOSA:07557917464

Assinado de forma digital por WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA:07557917464
Dados: 2021.09.15 14:43:44 -03'00'

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

(FONSECA PIRES)

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

<i>Linkeia Costa Gomes</i> Nome: CPF:	<i>Raimundo dos Santos</i> Nome: CPF:
---	---

CPF: 132.863.454-07

054.083.784.31